LEI Nº 2.588

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, A FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE DE DIVINÓPOLIS.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, para o Município de Divinópolis a Fundação Jaime Martins, com sede e foro nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 26 de outubro de 1989

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL